BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 132 • 10 de dezembro de 2024

inea instituto estadual do ambiente

Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**, destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

Presidente
Renato Jordão Bussiere

Diretoria da Vice-Presidência
José Dias da Silva

Diretoria de Licenciamento Ambiental
Juliana Lucia Ávila

Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental
Rodrigo Regis Lopes de Souza

Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas
Cleber Ferreira Graça Filho

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental
Cauê Bielschowsky

Diretoria de Recuperação Ambiental
Raul Marques Fanzeres

Diretoria Executiva e de Planejamento
José Antônio Paulo Fonseca

Diretoria das Superintendências Regionais
Ronaldo Carlos de Medeiros Júnior

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gerpat)
Diretoria da Vice-Presidência

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)
Atos do Superintendente

Processo E-07/201046/2007
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro – CEHAB/RJ 3

CORREGEDORIA (CORREG)
Ato do Corregedor

Processo SEI-070002/001285/2023
Arquivamento de Sindicância 29/2024 3

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)
Atos do Superintendente

De 9 de dezembro de 2024
Processo E-07/201046/2007
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro – CEHAB/RJ
Notificação 01139145
Validade: 15 dias a partir da data da publicação

Na forma do disposto na Legislação de Controle Ambiental do estado do Rio de Janeiro, fica V. Sª. notificado que o referido processo foi indeferido (Indeferimento nº IN053846). O requerente tem prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para interposição de recurso administrativo contra o indeferimento do requerimento solicitado, conforme art. 59 do Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009.

De 9 de dezembro de 2024
Processo E-07/201046/2007
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro – CEHAB/RJ
Indeferimento IN053846

Indeferido, com base no art. 50 da Lei Estadual nº 5.427/2009, bem como no despacho de fls. 28, o requerimento de Licença Prévia - LP para construção de 39 unidades habitacionais, realizado através do Processo E-07/201046/2007, na Rodovia Deputado Alair Ferreira e Ruas 2 e 3 - Goytacazes, município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Leonardo Barreto Almeida Filho
Superintendente

CORREGEDORIA (CORREG)
Ato do Corregedor

De 6 de dezembro de 2024
Processo SEI-070002/001285/2023
Conduta Inadequada de Servidor
Arquivamento de Sindicância 29/2024
Validade: Tempo indeterminado

Arquive-se a presente Sindicância, em conformidade ao Parecer nº 29/2024/INEA/CORREG do Sr. Corregedor.

Carlos Eduardo Sant'Anna Falconi
Corregedor